

**LEI Nº 204/69**

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, amigável ou judicialmente, todos os imóveis necessários à edificação do Centro Cívico de João Monlevade, imóveis estes situados às Ruas Ricardo Leite, Geraldo Miranda e Gomes Batista.

**Parágrafo Único** - Os imóveis a serem adquiridos destinar-se-ão à construção do Centro Cívico de João Monlevade.

**Art. 2º** - Para atender à despesa com a aquisição referida no art. 1º, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de Setembro de 1969.**

**O Prefeito Municipal,  
Germin Loureiro.**